

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2022

I - DO OBJETO

Contratação de Empresa na Prestação de Serviço no Ramo de Locação de espaço para lazer, com piscinas Aquáticas, restaurantes e outros Entretenimentos, para um passeio com pessoas idosas, chamado de grupo da sabedoria, no dia 24/09/2022, dentro da programação da IX semana do idoso. Evento a ser realizado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	<p>Contratação de Empresa na Prestação de Serviço na Locação de espaço para lazer com piscinas Aquáticas, restaurantes e outros Entretenimentos, para um passeio com pessoas idosas, chamado de grupo da sabedoria, dentro da programação da IX semana do idoso.</p> <p>DATA: 24/09/2022</p> <p>ESPAÇO FÍSICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa Contratada deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar para realização do Evento, com visitas técnicas pela equipe do CRAS.-Com capacidade para acomodação para 80 pessoas. Com fácil acesso e Acessibilidades por se tratar de pessoas idosas.- Com Estrutura Sanitárias Masculinas e femininas, Adaptados Para portadores de Necessidades Especiais. <p>DO CARDÁPIO:</p> <p>Café da manhã: Café, leite, 03 tipos de bolo, Pão com Manteiga e Frutas.</p> <p>Almoço: Carne vermelha e branca, arroz, feijão, saladas, legumes, maionese, vinagre.</p> <p>Sobremesa: Será opcional a Contratada</p> <p>Bebidas: Sucos Naturais e Refrigerantes.</p> <p>Lanche da tarde: com Sugestões de Salgados, bolos e cachorro Quentes.</p>

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa se faz necessário para que o Centro de Referência de assistência Social – CRAS, possa proporcionar momentos de lazer e fortalecimento de vínculos entre os membros do grupo da sabedoria, ajudando no processo de sociabilização, além de resgatar e estimular a autoestima. O trabalho que será desenvolvido com os idosos neste passeio é para a saúde e bem-estar de cada um deles, onde eles irão conversar, trocar ideias, cantar, fazer ginásticas, dinâmicas em grupo, e se distraírem. É importante que a pessoa idosa tenha outras atividades extra familiares que lhe tragam bem-estar, mantendo ou criando novas amizades e contatos.

Tendo em vista que o grupo da sabedoria é composto por 73 idosos, e que destes, apenas 65 confirmaram a possibilidade de ir no passeio, considerando também 2 pessoas da Secretaria de saúde e 13 da Secretaria de Assistência Social que irão compor a equipe de apoio no local, faz se necessário a quantidade informada.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que se destina àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do desenvolvimento humano. Estes são os fatores que o SCFV tem como base para a execução de suas ações

Esse serviço atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos e tem por objetivos específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os almoços deverão ser servidos em espaço cedido pela empresa contratada, o qual devera se de acordo com os horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços, objeto desta licitação deverão atender todos os requisitos do Item I.I deste Termo de Referência.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

VI.I CONTRATADA

- Servir o cardápio contratado em quantidade suficiente para atender o público estimado, com os alimentos frescos, atendendo as normas de higiene especificadas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse termo de referência.

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada no produto adquirido;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretária da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuada metade antes do evento a outra metade após a chegada, por se

tratar de final de semana.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração.

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de **R\$ 7.866,40 (Sete mil e oito centos e sessenta e seis reais)**.

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente, no entanto, não foi localizada nenhuma pesquisa com características exatas ou similares. Anexo documentos comprobatórios.

X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa **Lacerda e Cabral LTDA ME**, situada no endereço Rua Abrão Jose Mendes, Nº 1.150, setor Serrano I- Zona Urbana, Município de Paraisópolis do Tocantins-TO, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatro Centos Reais), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir;

05.03007.08.244.0011.2040 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.0000. Ficha Orçamentaria 230.
1.660.0000.000000 - Transferências do SUAS

ELABORADO:

Aliança do Tocantins, 02 de setembro de 2022.

Ricardo Tavares Batista
Diretor de Gestão de Compras

APROVAÇÃO

Aliança do Tocantins, 02 de setembro de 2022.

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de despesas